



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.525 de 28 de fevereiro de 2018

Regulamenta o art. 13 da Lei Municipal nº 8.723 de 12 de setembro de 2014 e o art. 4º da Lei nº 9.233, de 13 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Será assegurado nos editais de licitação destinados à alienação dos imóveis de que tratam as Leis Municipais nº 8.655, de 12 de setembro de 2014 e 9.233, de 13 de julho de 2017, direito de preferência em favor dos concessionários, permissionários e autorizatários de uso de bens públicos administrados pela Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, desde que, cumulativamente:

- I - a posse por eles exercida seja anterior à data da publicação das Leis mencionadas no caput do art. 1º; e
- II - as contraprestações devidas pelo uso do bem público municipal estejam em situação regular até a data fixada para a realização da sessão inaugural do certame correspondente.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput aos possuidores cujas concessões, permissões e autorizações de uso de bem público estejam vencidas, desde que atendidas as condições previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A repetição do certame, desde que mantidas as mesmas condições, não assegurará o direito de que trata o caput nas seguintes hipóteses:

- I - licitação anterior deserta ou fracassada;
- II - rescisão do contrato de promessa de compra e venda, por inadimplemento do promissário comprador.

Art. 2º Será também assegurado direito de preferência em favor das associações de moradores no que diz respeito a imóvel inserido em loteamento em função do qual elas tenham sido constituídas, obedecidas as disposições constantes no presente Decreto.

Art. 3º Para o exercício do direito de preferência, as pessoas mencionadas nos artigos 1º e 2º deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - participar da licitação, atender às condições de habilitação estipuladas e apresentar proposta de acordo com as especificações editalícias;
- II - exercer o direito de preferência na própria sessão em que ocorrer a declaração do vencedor da licitação;
- III - adquirir o imóvel licitado pelo mesmo preço ofertado pelo vencedor da licitação.

Art. 4º Os editais de licitação de que tratam este Decreto deverão prever, para a hipótese de o exercente do direito de preferência não honrar com as obrigações assumidas, o revigoramento da maior proposta ofertada no certame, realizando-se a adjudicação a quem a tiver oferecido ou, não estando mais o licitante interessado, procedendo-se na forma do parágrafo segundo do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 25.842, de 03 de março de 2015, 26.464, de 15 de setembro de 2015 e nº 29.186, de 22 de novembro de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/12/2017, publicado no DOM de 19/12/2017, referente a exoneração da servidora LILIANE VIANA DE SOUSA,

Onde se lê:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/04/2017, a servidora **LILIANE VIANA DE SOUSA**, matrícula 990296,...

Leia-se:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/04/2017, a servidora **LILIANE VIANA DE SOUZA**, matrícula 990296,...

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 30/01/2018 publicado no DOM de 31/01/2018, referente à nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público - SMS - Edital nº01/2011,

Onde Se Lê:

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
DENISE DE CARVALHO SIQUEIRA	583604927	23	0008759-79.2016.8.05.0000

Leia-Se:

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
DENISE DE CARVALHO SIQUEIRA	583604927	23	0008759-79.2016.8.05.0000

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 30/01/2018 publicado no DOM de 31/01/2018, referente à nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público - SMS - Edital nº01/2011,

Onde Se Lê:

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
ANAISE DOS SANTOS	253430410	46	0027598-89.2015.8.05.0000

Leia-Se:

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / NASF / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
ANAISE DOS SANTOS	253430410	46	0027598-89.2015.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 13 /2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **PÉRICLES EDUARDO ROCHA MACHADO SILVA** matrícula 194, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Subchefia do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula 1886, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2018.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 2018

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14 /2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MICHELLE FERNANDES SANTOS** matrícula 2925, Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo - Coordenadoria Administrativa - Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, **CONSUELO DA SILVA CASALES**, matrícula 113, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2018.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 2018

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito